



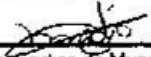
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2414 DE  
24/11/08 a 03/12/08  
pag 08

  
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1679/2008

SÚMULA: INSTITUI FERIADO MUNICIPAL, O DIA  
CONSAGRADO A "CORPUS CHRISTI".

AUTORIA: Bernardo Patrício dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso,  
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído oficialmente como feriado municipal, o dia religioso  
consagrado a Corpus Christi.

*Parágrafo Único* - Neste dia funcionarão apenas as atividades essenciais, a  
exemplo dos demais feriados municipais.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que  
couber, através de decreto.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 28  
de outubro de 2008.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal